



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3409/2023

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS

OBJETO: DOAÇÃO DE 200 (DUZENTOS) COLCHÕES SOLTEIRO, 200 (DUZENTOS) LENÇÓIS SOLTEIRO, 200 (DUZENTOS) KITS DE LIMPEZA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosangela Percini, adiante designada DONATÁRIA e, de outro, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, CNPJ nº 61.012.019/0001-42, com sede na Avenida Professor Francisco Morato, nº 2430, Butantã, São Paulo, CEP 05512-300, neste ato representada pelo senhor Paulo Messias de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], portador da identidade RG nº [redacted] P/ES, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 200 (duzentos) colchões solteiro, 200 (duzentos) lençóis solteiro, 200 (kits de limpeza). Conforme descrito abaixo:

QUANTIDADES	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
200	Colchão solteiro Sono33 78x188x11cm (Revestido em tecido)		R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
200	Lençol Solteiro sem elástico – 100% microfibra		R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
200	KIT DE LIMPEZA COMPOSTO POR:		R\$ 205,00	R\$ 41.000,00
	QUANTIDADES			
	Água sanitária 5 Litros			
	Desinfetante 5 Litros			
	Sabão em pó 800g			
	Detergente 2 (500ml cada)			
	Esponjas multiuso 4			
	Balde de 5 litros 1			
	Vassoura 1			
	Rodo 1			
Panos de chão 3				
Pacote Sacos de lixo de 100 litros 1				
VALOR TOTAL			R\$ 73.200,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pelo DONATÁRIO com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

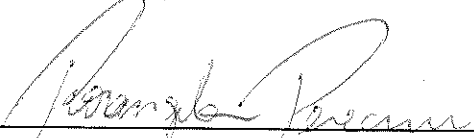
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO.

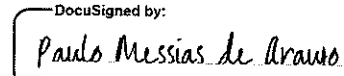
4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2023.



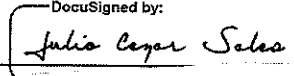
DONATÁRIA: Rosângela Percini
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

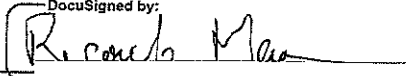
DocuSigned by:


DOADORA: Paulo Messias de Araújo

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS

Testemunhas

DocuSigned by:
1. 
Júlio Cezar Sáfes de Souza Junior
CPF: _____

DocuSigned by:
2. 
Ricardo Francisco de Moura
CPF: _____